ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Michely Chaves de Oliveira, Diretoria do Departamento Financeiro de Contábil**

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves/PA.**

2.2 Esse Estudo Técnico Preliminar – ETP segue as diretrizes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência do Município de Breves é a Autarquia Municipal destinada a garantir benefícios de natureza previdenciárias, sendo responsável pela manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. Visa também adequar os benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o Regime Próprio de Previdência Social.

Dessa forma, o IPMB se destaca como uma instituição fundamental do poder público municipal, dedicada a atender de forma eficiente aos interesses dos servidores públicos do município de Breves. Além de cumprir essa missão, o IPMB é responsável por gerir sua própria estrutura organizacional, o que inclui a aquisição de todos os insumos operacionais indispensáveis para assegurar seu pleno funcionamento.

Assim, o objeto proposto representa uma iniciativa estratégica para proporcionar um atendimento de excelência, promovendo um ambiente acolhedor e humanizado tanto para os segurados quanto para os servidores, estando essa medida em total consonância com o princípio da **eficiência**, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma a melhorar a qualidade do serviço público oferecido.

Em um espaço onde muitas pessoas aguardam atendimento por períodos prolongados, a oferta de lanches é uma solução eficaz para aprimorar o bem-estar dos usuários, fazendo com que se sintam mais confortáveis e valorizados durante sua permanência no Instituto. Esse cuidado reflete o princípio da **supremacia do interesse público**, pois demonstra que a instituição está atenta às necessidades integrais dos seus beneficiários. Além disso, essa atenção aos detalhes fortalece a confiança dos usuários na instituição, mostrando que suas demandas são tratadas com seriedade e respeito.

Nesse sentido, a aquisição de gêneros alimentícios também traz benefícios significativos para o ambiente de trabalho dos servidores, que frequentemente enfrentam um fluxo contínuo de atendimento. A disponibilidade de lanches e bebidas ao longo do dia contribui para manter a disposição dos funcionários, aumentando a produtividade e promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo e harmonioso, ressaltando a valorização dos servidores e colaboradores, bem como a manutenção de um serviço público digno e eficiente.

Por fim, o investimento na qualidade dos serviços e na satisfação de todos os envolvidos fortalece a imagem da instituição como uma entidade responsável e atenta às necessidades humanas. Ao promover um serviço público mais eficiente, respeitoso e humanizado, o Instituto não só cumpre sua função operacional, mas também gera um impacto positivo e duradouro na percepção pública, reafirmando seu compromisso com a **excelência e a economicidade**.

4. ÁREA REQUISITANTE:

Instituto De Previdência Do Município De Breves

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS A FUTURA CONTRATAÇÃO:

Os itens estão descriminados na planilha de itens anexados ao DFD e consolidados no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foi realizado o levantamento de custos em fontes prévias não oficiais que posteriormente será realizada uma pesquisa detalhada nos termos da Lei 14.133/2021, que norteará toda a contratação quanto ao seu valor estimado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Para aquisição dos itens solicitados foi verificada a obtenção de valores tendo como base processos anteriores, para obtenção de valores prévios, obtendo como valor estimado da contratação o valor de **R$ 88.287,38** (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e sete e trinta e oito centavos).

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A estimativa da quantidade foi levada em consideração o histórico de consumo do instituto no ano de 2023 e 2024. O fornecimento será de acordo com a necessidade Do Instituto De Previdência De Breves.

9. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Declaro ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21 e IN 65 no seu Artigo 5º, IV, como segue:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado.

As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da autarquia, e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:
Pretende-se realização futura de contratação obtendo um mecanismo ágil e seguro, proporcionando preços adequados para a administração pública.
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:
O objeto será licitado por itens, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor preço para a administração.
12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:
Em vista a aquisição dos bens considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.
13. CONTRATAÇÃO CORRELATADA OU/E INTERDEPENTE:
A presente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.
14. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:
Não há impactos ambientais previstos.
15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:
Definidos e especificados os itens e com base nas informações apresentada ao longo do estudo técnico preliminar, recomenda-se a contratação disponibilizando as soluções disponíveis no mercado. Avalia-se que a contratação atenderá de forma satisfatória, portanto, é viável.
16. GERENCIAMENTO DE RISCOS:
A contratação apresenta riscos comuns do curso do referido processo até a sua formalização e está detalhada em mapa de riscos anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Breves/PA, 23 de outubro de 2024.

MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA:01323765204

Assinado de forma digital por MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA:01323765204

Michely Chaves de Oliveira
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021

MAPA DE RISCOS

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos na lei 14.133/2021.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
ETAPA: DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	

RISCO: AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DA COMISSÃO OU DO PREGOEIRO.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Ausência de designação formal da comissão de licitação ou do pregoeiro.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando a equipe do pregão.
RESPONSÁVEL:	Departamento financeiro contabil.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação da equipe de pregão.
RESPONSÁVEL:	Departamento financeiro contabil.
ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Pregoeiro.
ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".
RESPONSÁVEL:	Comissão de Contratação / Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Pregoeiro.
ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Contrato.
ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Instituto De Previdência Do Município De Breves

Breves/PA, 23 de outubro de 2024.

MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA:01323765204
Assinado de forma digital por MICHELY CHAVES DE OLIVEIRA:01323765204

Michely Chaves de Oliveira
Departamento de Finanças e Contabilidade
Portaria nº. 001/2021